






CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Quadriênio 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), quadriênio 2021/2025. A reunião foi presidida pela presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a senhora Daniela Cristina Silva Quinália, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros e declarando a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina no Capítulo VII - das Reuniões, no artigo onze (11), do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Na sequência, Daniela realizou a leitura do Informe CAE 05/2022, no qual consta que os conselheiros têm o prazo de dezesseis de fevereiro a trinta e um de março para analisar as informações prestadas, avaliar os relatórios produzidos durante o ano nas atividades do Conselho, preencher o questionário e emitir o Parecer Conclusivo. Após, fez a leitura do CT-D.OP.2022.145 da Empresa Della Fattoria Alimentare Refeições EIRELLI em resposta ao Ofício nº 11/2022-CAE, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, onde foi questionada a necessidade de mais uma cozinheira na EMEI Profª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela bem como a falta de higienização em diversas superfícies como locais para armazenamento de alimentos, inclusive alimentos não refrigerados. Em resposta, a empresa informou que o quadro de funcionários da unidade escolar está de acordo com as demandas da cozinha; relatou que dia sete de dezembro foi realizada a higienização de toda a cozinha e quanto aos alimentos não refrigerados, segundo as normas da ANVISA, frutas e legumes se estiverem íntegras devem ser armazenadas em temperatura ambiente. Informou ainda que no dia treze de dezembro foi realizada avaliação da unidade através de check list, ferramenta utilizada pela empresa para avaliar os procedimentos das cozinheiras. Ao término da avaliação, foi registrado em ata os pontos de melhorias e as cozinheiras foram orientadas quanto aos procedimentos corretos e sempre manter a organização e limpeza do ambiente. A nutricionista supervisora também foi orientada a realizar o acompanhamento semanalmente e com maior rigor na unidade. Em seguida, foi apresentado o Teste de Aceitabilidade/2022 realizado no mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com intuito de verificar a aceitação média da merenda oferecida, no qual foi observado que de acordo com o teste aplicado, as refeições foram bem aceitas pelos alunos que participaram da amostragem. Apresentou o cardápio do mês de fevereiro, momento em que os conselheiros puderam observar a variedade do cardápio oferecido para as crianças da Rede Municipal de Ensino de Jales no referido mês, sendo aprovado por todos os presentes. Posteriormente, foi elaborado o Plano de Ação/2023 do Conselho de Alimentação Escolar do município de Jales, tendo como finalidade apresentar à Entidade Executora do município as ações previstas para o ano de 2023, bem como as datas das reuniões mensais e visitas às unidades escolares, no qual ficou definido que as reuniões ordinárias permanecerão na última quinta-feira do mês e as visitas às Unidades Escolares serão realizadas trimestralmente, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foi redigido o ofício que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, senhor Luís Henrique dos Santos Moreira, para leitura e ciência do Plano de Ação do ano de 2023. Foi explanado sobre a importância do acompanhamento dos conselheiros no processo referente à alimentação escolar, como chamada pública para aquisição de gêneros

alimentícios da Agricultura Familiar que provavelmente ocorrerá no mês de março. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a pasta do CAE com a cópia do extrato bancário da conta no período de quatro a onze de novembro de dois mil e vinte e dois, demonstrando saldo positivo no valor de trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos (RS 36.055,79), após créditos totais no valor de quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos (RS 44.924,94) e débitos totais no valor de vinte e nove mil, quatrocentos reais e sessenta centavos (RS 29.400,60). No dia onze de novembro foram debitados na conta o valor de duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos (RS 263,88) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000103 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado quatro reais e dois centavos (RS 4,02) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos (RS 263,88); o valor de trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos (RS 340,65) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000102 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado cinco reais e onze centavos (RS 5,11) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos (RS 335,54); o valor de quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos (RS 583,75) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000101 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado oito reais e setenta e seis centavos (RS 8,76) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos (RS 574,99); o valor de um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos (RS 1.425,28) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000141 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado vinte e um reais e trinta e oito centavos (RS 21,38) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de um mil quatrocentos e três reais e noventa centavos (RS 1.403,90); o valor de três mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos (RS 3.062,84) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000140 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos (RS 45,94) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de três mil, dezesseis reais e noventa centavos (RS 3.016,90); No dia dezoito de novembro foram debitados na conta os valores de dez reais e trinta centavos (RS 10,30), referente ao pagamento da nota fiscal número 000.012.927 em nome Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; o valor de trezentos e três reais e setenta e quatro centavos (RS 303,74), referente ao pagamento da nota fiscal número 000.012.926 em nome Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; o valor de um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos (RS 1.853,99) referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.929, 000.012.931 e 000.012.932 em nome da Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; o valor de um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos (RS 1.886,22) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000096 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado vinte e oito reais e sete centavos (RS 28,27) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de um mil, oitocentos e cinquenta e sete e noventa e cinco centavos (RS 1.857,95); o valor de três mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos (RS 3.041,54), referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.928 e 000.012.930 em nome Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; o valor de três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos (RS 3.780,94) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000139 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado cinquenta e seis reais e

sessenta e nove centavos(R\$ 56.69) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos (R\$ 3.724.25); o valor de doze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos (R\$ 12.696.47) referente ao pagamento da nota fiscal número 000.012.925 em nome da Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis. Na sequência, foi verificada a pasta do CAE com a cópia do extrato bancário da conta no período de nove a trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, demonstrando que em trinta de dezembro a conta tinha saldo positivo de oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos, (R\$ 8.525.21), após créditos de duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 216.54) e débitos totais no valor de vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos (R\$ 27.747.12) relacionado aos pagamentos das notas fiscais. No dia nove de dezembro foram debitados na conta o valor de trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos.(R\$ 35.25) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000110 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado quatro reais e dois centavos (R\$ 0.52) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de trinta e quatro reais e setenta e três centavos (R\$ 34.73); o valor de trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos (R\$ 341.76) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000077 ao produtor rural Rafael Diego Rosan, sendo deste valor descontado cinco reais e doze centavos (R\$5.12) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 336.64); o valor de trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos (R\$ 354.45) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000109 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado cinco reais e trinta centavos (R\$ 5.30) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos (R\$ 349.15); o valor de quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos (R\$ 438.75) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000144 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado seis reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 6.56) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove (R\$ 432.19); o valor de quatrocentos e oitenta e seis reais (R\$ 486.00) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000076 ao produtor rural Rafael Diogo Rosan sendo deste valor descontado sete reais e vinte e oito centavos (R\$7.28) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos (R\$ 478.72); o valor de seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos (R\$ 632.25) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000107 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado nove reais e quarenta e sete centavos (R\$9.47) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos (R\$622.78); o valor de setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos (R\$ 758.10) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000108 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado onze reais e trinta e cinco centavos (R\$ 11.35) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos (R\$ 746.75); o valor de um mil, noventa e cinco reais e doze centavos (R\$ 1.095.12) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000145 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado dezesseis reais e quarenta e dois centavos (R\$ 16.42) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de um mil, setenta e oito reais e setenta centavos (R\$

1.078.70). No dia treze de dezembro foram debitados na conta os valores de cento e noventa e três reais e oitenta centavos (R\$ 193.80), referente ao pagamento da nota fiscal número 000.013.016 em nome Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; o valor de dezessete mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos (R\$ 17.049.94) referente ao pagamento das notas fiscais número 000.013.015, 000.013.017 e 000.013.018 em nome da Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis. No dia dezesseis de dezembro foram debitados na conta os valores de cento e dez reais e dezesseis centavos (R\$ 110.16) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000150 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado um real e sessenta e cinco centavos (R\$ 1.65) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de cento e oito reais e cinquenta e um centavos (R\$ 108.51); duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos (R\$ 298.35) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000149 ao produtor rural Valdecir Rosan e outros, sendo deste valor descontado quatro reais e quarenta e seis centavos (R\$ 4.46) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos (R\$ 293.89); o valor de quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos (R\$ 461.10) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000112 ao produtor rural Samiramis Tavares Ferreira, sendo deste valor descontado seis reais e noventa e um centavos (R\$ 6.91) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos (R\$ 454.19); o valor de quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 479.52) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000080 ao produtor Rafael Diego Rosan e outro, sendo deste valor descontado sete reais e setenta e sete centavos (R\$ 7.77) referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos (R\$ 471.75); o valor de oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos (R\$ 874.46) referente ao pagamento das notas fiscais nº 000079 e 000778 ao produtor Rafael Diego Rosan e outro, sendo deste valor descontado seis reais e dois centavos (R\$ 6.02) e sete reais e vinte e oito centavos (R\$ 7.28) das respectivas notas fiscais referente ao recolhimento do INSS da nota fiscal, totalizando então, o valor líquido de trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos (R\$ 395.74). No dia vinte e um de dezembro foram debitados na conta os valores trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos (R\$ 323.85)) referente aos pagamentos das nota fiscal número 000.013.084 em nome da Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; o valor de três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro reais (R\$ 3.767.44) referente aos pagamentos das notas fiscais número 000.013.085 e 000.013.083 em nome da Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis. Após verificação e conferência dos documentos, os conselheiros deliberaram pela aprovação das contas, não verificando nenhuma irregularidade nas mesmas. Sem mais a declarar, a presidente encerrou a reunião e eu, Débora Roberta dos Santos Candido, 37.339.726-4, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Jales, 26 de janeiro de 2023.

Nome	R.G.	Assinatura
Aline Cristina da Silva Tressi Bonêto	45.850.134-7	
Daniela Cristina Silva Quinália	42.021.699-6	
Debora Roberta dos Santos Candido	37.339.726-4	

Edilaine Costa Godoi	67.100.655-1	Edilaine Costa Godoi
Eliane Ferreira da Silva	45.786.143-5	Eliane F. da Silva
Laisla Helena Godoy da Silva	54.430.325-8	Laisla Godoy
Mariângela Andréa Faria Garzella,	24.916.668-9	Mariângela Faria Garzella
Marilia Pereira Lima	49.755.018-0	Marilia Pereira Lima
Neli Antonia Meneghini Nogueira	5.568.347-2	Neli Antonia Meneghini Nogueira
Regina de Campos	25.308.677-2	Regina de Campos
Silvia Andreu Avelhaneda Pigari	16.102.064-1	Silvia Andreu Avelhaneda Pigari
Silvia Mara dos S. Besteti Rotondo	35.078.216-7	Silvia B. Rotondo
Thais Caroline Secchi	40.533.017-0	Thais C. Secchi
Valéria Altumari Alonso	26.637.39-1	Valéria Alonso